



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 46/2016

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERRANA – ACI, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL PREMIADO É NO COMÉRCIO DE SERRANA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Industrial de Serrana – ACI do espaço público da Praça da Matriz, para realização da chegada do Papai Noel;

Considerando que o evento tem o intuito de fomentar e incentivar o comércio local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso da Praça Armando Sales de Oliveira – “Praça Matriz”, à Associação Comercial e Industrial de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº 66.998.634/0001-93, localizada à Rua Vicente de Paula Lima, nº 525 – sobre loja, Serrana-SP, para a realização da chegada do Papai Noel, denominada “NATAL PREMIADO É NO COMÉRCIO DE SERRANA”, no dia 25 de novembro de 2016 a partir das 20 horas para a chegada do Papai Noel.

Art. 2º. Cumprirá a Associação Comercial e Industrial de Serrana adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do prédio público ora cedido, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicado à Polícia Militar do Estado, contratação de número suficiente de seguranças, vistorias sobre segurança pelo Corpo de Bombeiros, dentre outros afeitos ao evento.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente autorização será exclusivamente para o dia 25 de novembro de 2016..

§ 1º. A permissionária deverá entregar o imóvel nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar no ato do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Art. 4º. Fica determinado ao Secretário Municipal da Infraestrutura Urbana, o apoio técnico operacional, em especial quanto as áreas de trânsito e elétrica, durante a realização do evento, assim como às Unidades Administrativas competentes, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.

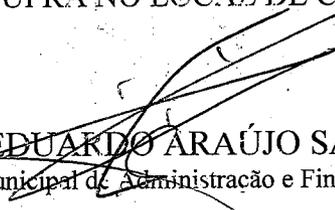
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

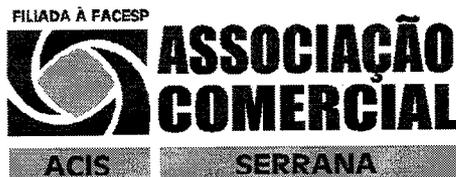
PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

12 de julho de 2016.


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Associação Comercial e Industrial de Serrana

Rua Vicente de Paula Lima, 525 – Sobre Loja
14150-000 – Centro – Serrana/SP
(16) 3987-1915

www.aciserrana.com.br – acis@aciserrana.com.br
CNPJ: 66.998.634/0001-93

Serrana/SP, 16 de junho de 2016.

À

Prefeitura Municipal de Serrana

Exmo Sr. João Antônio Barbosa

Referência: Autorização Espaço da Praça Matriz Chegada Papai Noel

Prezado Senhor,

A Associação Comercial e Industrial de Serrana, neste ato representada por seu presidente Sr. Guinaldo Donizete Cavalheiro, vêm respeitosamente, solicitar de V. S^a autorização para utilização do espaço público da Praça Matriz, no dia 25/11/2016 à partir das 20h para a Chegada do Papai Noel em nossa cidade, fazendo parte da programação da Campanha de Natal denominada “NATAL PREMIADO É NO COMÉRCIO DE SERRANA”, a qual tem por objetivo fomentar e incentivar o comércio e fidelizar os consumidores em nosso município.

Informamos que esta campanha é regulamentada pela Caixa Econômica Federal, com os seguintes prêmios: 01 PÁLIO 0 KM 2 P BÁSICO 1.0, solicitamos que esta devolutiva seja por escrito, pois deverá constar no processo de prestação de contas na Caixa Federal.

Informamos ainda, que o material impresso da campanha será entregue às lojas participantes da campanha de Natal no mês de novembro/2016.

Certos de contarmos com o vosso apoio e colaboração reiteramos protestos de elevada estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

GUINALDO DONIZETE CAVALHEIRO
Presidente da Associação Comercial e Industrial de Serrana